



Vealeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL N.º 3.546/2024

DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), obedecida à classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS ESTADO
08.002.0010.0121.0020 1369 – REPASSE EXTRAORDINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS REFORMAS - PORTARIA SES Nº 449/2024 -Transferência do SUS provenientes do Governo Estadual
3.44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 50.000,00
TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

EXCESSO (06214295) R\$ 50.000,00
TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 03 de setembro de 2024.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, In. Com. e Turismo

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2024 15:19:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66d8a4a21ee20>
POR MARCIANO RAVANELLO EM 04/09/2024 15:19

